



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

PROJETO DE LEI Nº1165/2023

AUTOR: DEPUTADO ROZENHA

Institui o Dia Estadual do Agente de Trânsito.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Agente de Trânsito, no âmbito do Estado do Amazonas, a ser celebrada anualmente no dia 11 de maio.

Parágrafo único. O dia que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Amazonas.

Art. 2º Os órgãos e entidades de trânsito do Estado do Amazonas, durante o mês de maio e especialmente na celebração do Dia Estadual do Agente de Trânsito, poderão desenvolver atividades e programas de atualização profissional, campanhas de prevenção de acidentes, assim como o reconhecimento do seu trabalho anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual





Gabinete do Deputado Rozenha

JUSTIFICATIVA

Esta proposta pretende instituir um dia para que os agentes de trânsito do Estado do Amazonas sejam lembrados pela sociedade e reconhecidos como profissionais importantes na organização e manutenção do sistema de trânsito, em busca de uma mobilidade urbana eficaz, segura e saudável. Vale ressaltar ainda que a segurança viária é responsabilidade desses agentes de trânsito em carreira.

Os Agentes de Trânsito, como previsto na Constituição Federal, e ainda de acordo com a Lei nº 14.229/21 o qual define em seu conceito órgãos e entidades executivos de trânsito, organizados em carreira e desenvolvem, dentre outras atividades correlatas, as de educação, fiscalização de trânsito e transporte, além de outras atividades previstas em lei, para a promoção da mobilidade urbana e a segurança dos usuários das vias públicas garantindo sua incolumidade física e de seu patrimônio nas vias.

Vale ressaltar que já existe a inclusão dos agentes da segurança viária como os responsáveis pela segurança de todos ao longo das vias de acordo com o parágrafo 10 da Constituição Federal em seu artigo 144.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de novembro de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual



Documento 2023.10000.00000.9.060100
Data 29/11/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.060100

Origem

Unidade: DEP. ROZENHA
Enviado por: EDNAILSON LEITE ROZENHA
Data: 29/11/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI